

OK
Câmara



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

000861

LEI Nº 3.226, DE 28 DE ABRIL DE 1.993.

CIENTE
EM 20/04/93
Nilton Duarte
Presidente

Revoga a Lei nº 103/92 de 21/08/92, que dispõe sobre assinatura de plantas populares de responsabilidade do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 103/92, de 21 de agosto de 1.992, que dispõe sobre a assinatura de Plantas Populares de responsabilidade do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de abril de 1.993.

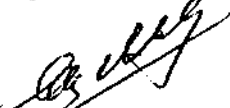

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NÓBILE

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 28 de abril de 1.993.


EUCLYDES NÓBILE

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO